

**REQUERIMENTO N° DE 2025**  
**(Dep. Danilo Forte)**

Solicita realização de Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei nº 3.817/2020, que institui o piso salarial profissional nacionais do secretário escolar.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e na forma dos artigos 24, inciso III, art. 117, inciso VIII, combinado com o art. 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública com o objetivo de discutir o piso salarial profissional nacionais do secretário escolar, conforme prevê o Projeto de Lei nº 3.817/2020.

Para tanto, solicito que sejam convidados:

- Ministro da Educação - Camilo Santana
- Confederação Nacional dos Municípios – Paulo Ziulkoski
- Associação dos Municípios do Estado do Ceará (Aprece) -
- Joacy Junior
- Sindicato União dos Trabalhadores em Educação do Ceará (SINDIUTE-CE) - Ana Cristina (Presidente)
- Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) – Heleno Araújo.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A realização da Audiência Pública na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), com vistas à instrução do Projeto de Lei nº 3817/2020, que institui o piso salarial profissional nacional do secretário escolar, é fundamental e se justifica por razões de ordem constitucional, jurídica e de participação social.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254559943100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Danilo Forte



\* C D 2 5 4 5 9 9 4 3 1 0 0 \*

Em primeiro lugar, a CCJC tem a responsabilidade indelegável de avaliar a Constitucionalidade e a Juridicidade do texto. Isso se torna ainda mais crítico porque a matéria toca em aspectos sensíveis do Pacto Federativo, levantando discussões sobre a autonomia de Estados e Municípios na gestão de suas folhas de pagamento e a legalidade de uma lei federal fixar despesa obrigatória para entes subnacionais.

Em segundo lugar, a realização da Audiência Pública atende ao disposto no Regimento Interno e cumpre a prerrogativa de ampliar o Diálogo Social, sendo essencial para a boa instrução da matéria.

O Projeto de Lei afeta diretamente uma vasta categoria de profissionais em todo o país, ao mesmo tempo em que impõe um considerável impacto financeiro em milhares de prefeituras e governos estaduais. Portanto, torna-se imprescindível ouvir e confrontar os diferentes lados da questão, dando voz aos representantes dos secretários escolares para que exponham suas realidades e demandas, e aos gestores públicos municipais e estaduais para que apresentem dados técnicos e dimensionem os desafios orçamentários da implementação do piso. A transparência e a legitimidade do processo legislativo, que são pilares da CCJC, dependem dessa ampla participação.

Dessa forma, a Audiência Pública é um instrumento que irá qualificar o parecer desta Relatoria, fornecendo os subsídios técnicos e jurídicos necessários para conciliar a necessária valorização profissional dos secretários escolares com a observância rigorosa das normas constitucionais e da responsabilidade fiscal dos entes federativos.

Sala das Comissões, de outubro de 2025.

**Dep. Danilo Forte**  
**(UNIÃO/CE)**



\* C D 2 5 4 5 5 9 9 4 3 1 0 0 \*